

Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei immediatamente em vigor após a sua promulgação. Publique-se e Cumpra-se. Birigui, aos 6 de Agosto de 1936. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario da Prefeitura, (a) Antonio Passarelli. Mandado registrar na mesma data, por mim, Antonio Passarelli, Secretario da Prefeitura, que a cumpri e subscrevo.

Lei nº 5, de 24 de Agosto de 1936. Concede um auxilio da quantia de rs. 6:000\$000 ao Gymnasio Noroeste de Birigui, e dá outras providencias. O cidadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Camara Municipal, em sua sessão extraordinaria de 20 do corrente, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica concedido ao Gymnasio Noroeste, de Birigui, um auxilio da quantia de rs. 6:000\$000 (seis contos de reis), pagavel em duas prestações iguais de rs. 3:000\$000 (tres contos de reis) cada uma, a primeira immediatamente e a segunda na época em que o mesmo Gymnasio tiver que effectuar o pagamento da segunda parte da quota para fiscalizacao federal do estabelecimento. Art. 2º - O Prefeito Municipal fará abrir o credito especial que se tornar necessario para cumprimento do disposto no art. 1º, acima. Art. 3º - Logo que haja sido effectivada a concessão do auxilio consignado na presente lei, o Gymnasio Noroeste informará ao poder publico municipal, com urgencia, o nome, adiantamento por classe e residencia de cada um dos alumnos, que recebem, gratuitamente, instrucção nesse estabelecimento. Art. 4º - Revogadas as

disposições em contrario, entrará esta Lei immediatamente em vigor. Publique-se e Cumpra-se. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario da Prefeitura, (a) Antonio Passarelli. Mandada registrar na mesma data, por mim, Antonio Passarelli, Secretario da Prefeitura, que a confere e subscrevo.

Lei n.º 6, de 28 de Agosto de 1936. Abre creditos supplementares a diversas rubricas do orçamento municipal vigente e approva a abertura de creditos identicos feita pelo Acto n.º 16, de 14 de Maio de 1936: O cidadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Biriçuí, Estado de São Paulo, etc. Tendo saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinaria de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorisado a mandar abrir os creditos supplementares abaixo ás seguintes rubricas do orçamento municipal vigente: Ao art. 1.º, § 1.º, letra "c", Rs. 10:000.000. Ao art. 2.º, § 1.º, letra "b", Rs. 2:000.000. Ao art. 2.º, § 2.º, letra "b", Rs. 2:000.000. Ao art. 2.º, § 5.º, letra "b", Rs. 1:000.000. Ao art. 3.º, § 1.º, letra "b", Rs. 23:000.000. Ao art. 3.º, § 1.º, letra "c", Rs. 15:000.000. Ao art. 6.º, § 2.º, letra "b", Rs. 2:000.000. Ao art. 11.º, § 1.º, Rs. 5:000.000. Total R. \$ 60:000.000.

Art. 2.º - Ficam approvados os creditos supplementares abertos pelo Acto n.º 16, de 14 de Maio ultimo, baseado pela Prefeitura Municipal, conforme previa autorisação do então Conselho Consultivo do Municipio.

Art. 3.º - Derogadas as disposições em contrario, entrará esta lei immediatamente em vigor. Publique-se e Cumpra-se. Biriçuí, aos 28 de Agosto de 1936. O Prefeito Municipal, (a) Gumercindo Paiva Castro. O Secretario da Prefeitura, (a) Antonio Passarelli. Mandada registrar na mesma data, por mim, Antonio Passarelli, Secretario da Prefeitura, que a confere e subscrevo.